
LEI N. º 4.203/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (02) dois Técnico em Enfermagem, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais;

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
02 Técnico em Enfermagem	R\$. 1.800,00 + adicional de Insalubridade- 40hs

§ 1.º. A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, nº 01/2021, o qual disciplinou contratações temporárias para o cargo de Técnico em Enfermagem, uma vez que, neste seletivo constam ainda (13) treze candidatos suplentes.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

SONIA MARETOLLI DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO